



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

RESOLUÇÃO Nº 02/2021, de 07 de janeiro de 2021

Criação de Comissão Especial destinada a criação do Código de Ética do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Paraná-FC.

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Paraná – FC., no uso de suas atribuições legais, nos termos do inc. XVI, do art. 9º, do Código Brasileiro da Justiça Desportiva.

RESOLVE,

Art. 1º. – Criar a Comissão Especial destinada a criar o Código de Ética do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Paraná-FC.,

Art. 2º. – Designar os Auditores Dr. Daniel Ricardo Andreatta Filho, Dr. Irineu Toninello e Dr. Carlos Alberto Zitta, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão prevista no art. 1º, desta Resolução.

Art. 3º. – Designar a Dra. Patricia Carvalho de Souza Mello para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Art. 3º. – Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da sua publicação para apresentação dos Trabalhos, podendo ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, a pedido, justificado, do Presidente da Comissão.

Art. 4º - Findo o prazo, o resultado do trabalho será relatado pelo Presidente da Comissão, em sessão do Tribunal Pleno, a ser designado especialmente para tal fim.

Art. 5º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de janeiro de 2021

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Paraná – FC.

(assinado no original)